



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Página 1 de 1

LEI N. 689/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 640/2018, relativa ao **Plano Plurianual - PPA**, para o quadriênio 2018-2021, com as alterações para o exercício de 2020 e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprova e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2020 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I, da presente lei, que passa fazer parte do PPA (Plano Plurianual).

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2020.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações constantes no anexo - I do presente projeto do Plano Plurianual para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019)

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito

Publicado no site desta prefeitura,
<http://www.hidrolandia.go.gov.br/> (Legislação).
Em: 28/11/2019.

Sebastião Matias Neto
Secretário de Adm. Finanças